



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

**LEI Nº 2.893 – DE 30 DE ABRIL DE 2.015**

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 167.456,67 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de Abril de 2.015, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

## **LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura, no valor total de R\$ 57.896,44 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), para implantação de infraestrutura urbana no Distrito Empresarial Governador Mário Covas, conforme Convenio SPDR nº 780/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Regional e o Município de Guariba.

§ 1º - O valor de R\$ 48.636,75 será coberto mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.014, oriundo do Convenio SPDR nº 780/2013.

§ 2º – O valor de R\$ 9.259,69 será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura, no valor total de R\$ 109.560,23 (cento e nove mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e três centavos), para implantação de infraestrutura urbana no Distrito Empresarial Governador Mário Covas, conforme Convenio SPDR nº 779/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Regional e o Município de Guariba.

§ 1º - O valor de R\$ 63.622,44 será coberto mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.014, oriundo do Convenio SPDR nº 779/2013.

§ 2º – O valor de R\$ 45.937,79 será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual.

**Artigo 3º** - O superávit financeiro e a anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, constantes da presente lei são realizados em conformidade com os Incisos I e III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

**Artigo 4º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 2.840, de 25 de setembro de 2014, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

**Artigo 5º** - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 30 de Abril de 2015.

**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento Municipal de Gestão Pública, afixada no local de costume, na mesma data, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

**ROSEMEIRE GUMIERI**  
Diretora do Departamento de Gestão Pública